

Lei nº 1.500, de 16 de Dezembro de 2022

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bertoga para o exercício financeiro de 2023"

Autor: Caio Matheus - Prefeito do Município

Engº Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento fiscal e de seguridade do Município de Bertoga para o exercício financeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 887.687.140,00 (oitocentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e cento e quarenta reais), discriminados pelos anexos que integram esta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas	Valor
Receitas Correntes	740.648.360,00
Receita Tributária	368.509.000,00
Receita de Contribuições	39.086.000,00
0Receita Patrimonial	47.015.000,00
Transferências Correntes	276.365.360,00
Outras Receitas Correntes	9.673.000,00
Receitas de Capital	96.918.280,00
Operações de Crédito	66.355.070,00
0Transferências de Capital	30.563.210,00
Receitas Correntes - Intra Orç.	50.120.500,00
Contribuições - Intra Orç.	33.550.500,00
Outras Rec. Correntes - Intra Orç.	16.570.000,00
Total	887.687.140,00

Art. 3º. A despesa geral do Município será realizada na forma especificada nos anexos integrantes desta lei, conforme o seguinte desdobramento:

1 - Despesas por órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração:

Câmara Municipal de Bertoga	21.300.000,00
Secretaria de Governo e Gestão	21.518.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos	73.868.100,00
Secretaria de Educação	191.015.000,00
Secretaria de Desenvol. Social, Trabalho e Renda	19.979.160,00
Secretaria de Meio Ambiente	15.113.000,00
Secretaria de Planejamento Urbano	7.000.000,00

Secretaria de Segurança e Mobilidade	58.288.000,00
Secretaria de Saúde	146.685.100,00
Secretaria de Obras e Habitação	104.913.210,00
Procuradoria Geral	7.500.000,00
Secretaria de Administração	36.820.000,00
Secretaria da Fazenda	53.443.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	10.534.000,00
Secretaria de Turismo e Cultura	20.155.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga	
BERTPREV	99.555.500,00
Total	887.687.140,00

2 - Por funções de governo:

Legislativa	21.300.000,00
Essencial à Justiça	7.500.000,00
Administração	86.935.874,40
Segurança Pública	37.323.000,00
Assistência Social	20.069.160,00
Previdência Social	53.702.000,00
Saúde	146.685.100,00
Educação	191.015.000,00
Cultura	2.827.000,00
Urbanismo	185.701.380,00
Habitação	80.000,00
Gestão Ambiental	15.113.000,00
Comércio e Serviços	17.328.000,00
Transporte	10.800.000,00
Desporto e Lazer	10.534.000,00
Encargos Especiais	34.246.555,00
Reserva de Contingência	46.527.070,60
Total	887.687.140,00

3 - Por Categorias Econômicas:

Despesas Correntes	714.190.515,00
Despesas de Capital	126.969.554,40
Reserva de Contingência Total	46.527.070,60

4 - Por Órgão da Administração:

Poder Executivo	766.831.640,00
Poder Legislativo	21.300.000,00
Instituto de Previdência	99.555.500,00
Total	887.687.140,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,0% (dez inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1 º, desta Lei, observando-se o

disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, subordinada ao órgão do orçamento municipal Prefeitura do Município de Bertioga, observando o disposto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º. Não onerarão o limite previsto no inciso II, do artigo 4º desta lei, os créditos suplementares destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias do BERTPREV;

II - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo, observando o limite estabelecido no art. 29-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

III - As alterações decorrentes do art. 7º desta Lei.

Art. 6º. Fica criado o Anexo 1 com a inclusão da atividade "Projeto Jovem Cidadão" e alteração de valores internos ao Orçamento da Câmara, sendo que este anexo deverá ser utilizado pela Prefeitura do Município de Bertioga para adequação dos anexos próprios relacionados à LOA e aos demais instrumentos do planejamento orçamentário municipal.

Art. 7º. No decorrer do primeiro trimestre do ano de 2023 a Câmara Municipal de Bertioga elaborará estudos para adequação do seu orçamento até o valor limite estipulado pela Constituição Federal, tendo como base para cálculos os valores arrecadados pela municipalidade no exercício de 2022, aumentando ou diminuindo valores livremente em suas dotações.

Parágrafo único. Referido estudo será encaminhado ao Executivo que decidirá quanto à fonte de recurso que sustentará o eventual aumento do orçamento da Casa Legislativa Municipal e procederá as alterações orçamentárias por Decreto Municipal.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de créditos nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.
Bertioga, 16 de Dezembro de 2022.

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município

ANEXO 1 - ARTIGO 6º LOA 2023

ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA - EXERCICIO DE 2023		
02.		CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

02.04		CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
02.04.01		CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Func/Prog	Cat.Econ.	Especificação
0103100021001		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0103100022012		CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TECNICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0103100022020		SALARIOS E ENCARGOS
	3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA- ORÇAMENTÁRIO
	3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
	3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
0103100022021		CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0103100022022		CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0103100022023		CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS DE VERBA
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
010310002XXXX		PROJETO JOVEM CIDADAO
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

0103100022094		ATIVIDADES LEGISLATIVAS
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	3.3.90.40	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
0103100022226		PUBLICIDADE E PROPAGANDA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0103100032093		
	3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
		TOTAL ORÇAMENTO